

**LEI Nº. 8231/10**  
**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a alteração, exclusão e inclusão de Programas, Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações, dos anexos V, VI, VI-A e VII da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010, e a inclusão do anexo VI-B, na mesma lei.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os anexos V, VI, VI-A e VII da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010, que fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, ficam alterados conforme os anexos V, VI, VI-A e VII, inclusos, passando a fazer parte integrante daquela lei.


Art. 2º. Fica incluído o anexo VI-B, na referida lei, passando a fazer parte integrante daquela lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de novembro de 2010.

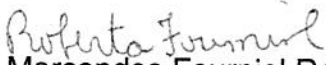
  
Luiz Antonio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos